



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei <sup>35</sup> /03 de 07 de Abril de 2.003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLITICA RURAL”.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI**

**Artigo 1-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural, visando o repasse de recursos destinados a aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada agrícola.

**Artigo 2 -** Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3 –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogada demais disposição em contrario.

Major Vieira, 07 de Abril de 2.003.

Gabinete do Prefeito

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER  
08 / 04 / 03

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO  
Em 15 / 04 / 03  
Presidente da Câmara

